



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.476, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**EXONERA TODOS SERVIDORES  
COMISSIONADOS E CONTRATADOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores COMISSIONADOS e CONTRATADOS nas estruturas administrativas de qualquer órgão da Administração do Poder Executivo do Município de Codó - MA.

§1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licença maternidade, bem como os servidores que estejam em gozo de auxílio-doença ou licença para tratar da própria saúde.

§2º Findas as licenças ou auxílios de que trata o §1º, fica a servidora ou servidor automaticamente exonerado.

§3º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.

Art. 2º Todos os servidores cedidos ou em disponibilidade deverão se apresentar ao seu Órgão de lotação de origem em 10 (dez) dias, sob pena de ser anotado falta injustificada, a partir do décimo primeiro dia, e após 30 (trinta) dias, abertura de procedimento administrativo para demissão por abandono do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO  
DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE  
E QUATRO.**

  
**CAMILO DE LELLIS CARNEIRO FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal